COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 142/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê autorização a fim de abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), com excesso de arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esse valor corresponde ao pacto entra a Prefeitura de Clevelândia e Pato Branco, para atendimento de pacientes gestantes de Risco Habitual encaminhadas para o Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL. Pato Branco passa a receber R$ 19.605,00 (dezanove mil seiscentos e cinco reais) por mês para realização desse serviço.

Foram anexados ao Projeto a Deliberação nº 02 de 29 de janeiro de 2020, assinada pela Secretária de Saúde de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho e pelo Diretor da 7ª RS, Anderson Nesello, aprovando os pleitos municipais de remanejamento. O Termo de Pactuação entre os municípios, a Resolução nº001/2020 a qual dispõe sobre a aprovação do remanejamento, e algumas deliberações.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis foi favorável à tramitação normal, informando que o Projeto está em conformidade com as normas vigentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro